

06 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA/GAB Nº. 045/2024**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 33.243/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR a LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **ALINE TOGNERI MARTINS DIAS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA - PeO**, na função de **ODONTÓLOGO**, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

**Parágrafo Único** – A servidora licenciada de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14.02.2024.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal